

**RESOLUÇÃO Nº 086/2024 – CONSUNI**

Cria o Curso em Nível de Mestrado Acadêmico em Engenharia Química a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 21442/2024, tomada na sessão de 12 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica criado o Curso em Nível de Mestrado Acadêmico em Engenharia Química a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Projeto constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Fica corrigida informação do primeiro parágrafo após o quadro 6 “Regime de dedicação semanal em horas dos docentes permanentes do PPGEQ”, constante as folhas 40 do PPC:

onde se lê:

“Atendendo ao disposto na APCN item 3.3, o PPGEQ contará inicialmente com 56% (5 professores) de docentes permanentes exclusivos da proposta e 67% (6 professores) do corpo docente permanente com dedicação de, no mínimo, 15 horas semanais ao curso proposto.”

Leia-se:

“Atendendo ao disposto na APCN item 3.3, o PPGEQ contará inicialmente com 56% (5 professores) de docentes permanentes exclusivos da proposta e 56% (5 professores) do corpo docente permanente com dedicação de, no mínimo, 15 horas semanais ao curso proposto.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do Consuni